

Rio de Janeiro, 26 de março de 2010.

Esta carta possui um correspondente eletrônico publicado no endereço de internet www.amacbarra.com.br onde os termos aqui sublinhados são esclarecidos em detalhe.

Prezados vizinhos,

Dando prosseguimento aos trabalhos iniciados com o abaixo-assinado colhido na reunião emergencial do dia 10/02/2010, efetuamos os preparativos necessários à fundação da associação civil sem fins lucrativos que legitimará nossa representação coletiva na busca de soluções para reabertura da passagem para a praia, acesso ao bosque e na destinação do lote da escola no fim da rua, áreas que circundam o Villa Borghese, arrecadadas pela massa falida da Desenvolvimento Eng. Ltda, contra o que já se ajuizaram ações civis públicas, tanto pela propaganda enganosa dos empreendedores, como contra a desídia da Prefeitura na preservação do Plano Urbanístico do Centro da Barra, medidas judiciais que dependem do apoio dos proprietários e moradores do local, sejam cessionários, locatários, comodantes etc, para serem bem sucedidas, garantindo que doravante a comunidade seja ouvida e respeitada.

A associação permitirá, também, atender ao que prescreve o Código de Defesa do Consumidor para representação coletiva em todos os aspectos ligados à garantia da construtora e agentes financeiros, contornando, assim, a inexistência de inscrição do condomínio no CNPJ, livrando a todos de ter que reclamar individualmente e suportar pesadas custas e taxas judiciárias, além de honorários advocatícios.

O Estatuto da associação colhe sugestões dos fundadores mediante registro ao final da página do correspondente eletrônico desta, para que, no próximo dia 30 de março, na mesma hora e local da assembléia de condomínio, seja escolhida a chapa de administradores composta de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Conselho Fiscal, com três membros e dois suplentes, cujos trabalhos, com recursos de gestão sob internet, propiciarão transparência na prestação de contas da entidade e ativa participação da comunidade, em listas de discussões específicas, porque os gestores nada poderão decidir ou contratar sem anuência expressa dos associados.

Dado o elevado número de pessoas envolvidas, acredita-se que uma taxa de adesão de apenas R\$ 20,00 seja suficiente para cobrir os custos de registro da associação e, com o uso intensivo da *internet* para correspondência e comunicação dos atos oficiais, não se projetam gastos relevantes para seu funcionamento, senão com a próxima convocação da assembléia anual obrigatória e respectivo registro, podendo, portanto, se repetir esse mesmo valor inicial (R\$ 20,00) como contribuição anual dos associados, que pode ser pago em cheque pessoal, cruzado, nominal à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ADQUIRENTES DO CENTRO DA BARRA.

Solicitamos ao Sr.(a) que compareça com alguma antecedência à porta de entrada da assembléia de condomínio marcada para as 20 h do dia 30/03/2010, com o quadro abaixo preenchido e seu documento de identidade, para assinar a ata de fundação.

Ulisses Duarte da Costa
Monteiro
San Michel 1811

Quadro de informações para a ata de fundação da Associação dos moradores e adquirentes do Centro da Barra

NOME COMPLETO							
CPF		Nº DOCUMENTO IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR		DATA EMISSÃO	
UNIDADE	BLOCO			e-mail			
	San Marco - 1 San Michel - 2						
CONDIÇÃO				@			
Proprietário - 1 Outro - 2							